



CALENDÁRIO DE FATURAS 2022 PRAZOS P/ ENTREGA

SERVIÇO PRESTADO EM	PESSOA FÍSICA	PAGTO PF	RPA	PESSOA JURÍDICA	PGTO PJ	NOTA FISCAL
JANEIRO	01/02/2022	14/03/2022	07/02/2022	01 e 02 / fev 2022	18/03/2022	10/03/2022
FEVEREIRO	03/03/2022	12/04/2022	07/03/2022	03 e 04 / mar 2022	18/04/2022	11/04/2022
MARÇO	01/04/2022	12/05/2022	05/04/2022	02 e 04 / abr 2022	18/05/2022	11/05/2022
ABRIL	02/05/2022	13/06/2022	06/05/2022	02 e 03 / mai 2022	20/06/2022	10/06/2022
MAIO	01/06/2022	12/07/2022	07/06/2022	01 e 02 / jun 2022	18/07/2022	11/07/2022
JUNHO	01/07/2022	12/08/2022	05/07/2022	01 e 04 / jul 2022	18/08/2022	10/08/2022
JULHO	01/08/2022	12/09/2022	05/08/2022	01 e 02 / ago 2022	19/09/2022	09/09/2022
AGOSTO	01/09/2022	13/10/2022	06/09/2022	01 e 02 / set 2022	18/10/2022	10/10/2022
SETEMBRO	03/10/2022	14/11/2022	05/10/2022	03 e 04 / out 2022	18/11/2022	10/11/2022
OUTUBRO	01/11/2022	12/12/2022	07/11/2022	01 e 03 / nov 2022	19/12/2022	09/12/2022
NOVEMBRO	01/12/2022	12/01/2023	06/12/2022	01 e 02 / dez 2022	18/01/2023	10/01/2023
DEZEMBRO	02/01/2023	13/02/2023	06/01/2023	02 e 03 / jan 2023	20/02/2023	10/02/2023

OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização ou da realização para os serviços que não exijam autorização;
03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (em caso de pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas;
05. As solicitações médicas devem ser feitas no formulário Padrão TISS, a qual tem validade de 30 (trinta) dias;
06. É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS;
07. O pagamento será mediante crédito em Banco, Agência e Conta Corrente informados na assinatura do contrato ou alteração formalizados;
08. Os recursos de glosas poderão ser enviados via e-mail analise@cassind.com.br e/ou via correios, em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento;
09. As guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;
10. AS FATURAS ELETRÔNICAS DEVEM SER APRESENTADAS ATÉ O 2º DIA DE CADA MÊS;
11. A partir do dia 01 de cada mês estará disponível no nosso site relatório de glosas, assim como o valor da Nota Fiscal e RPA ref. a fatura entregue no início do mês. Lembre-se que o mês da emissão Nota Fiscal será sempre no mês do pagamento e o RPA a data do pagamento.
12. A Declaração de Retenção do INSS para pessoa física poderá ser entregue juntamente com a fatura, sendo mensal, semestral ou anual.
1 (um) ano, "Desde que especificada na própria declaração".

13. Prestadores Pessoa Física devem apresentar até o dia 06 de abril o comprovante de inscrição atualizado do ISS para que não seja retido o referido imposto.

14. Prestadores Pessoa Jurídica devem apresentar até o dia 06 de abril - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (CONTROLE DE QUALIDADE) PARA EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAM SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIO)

DADOS CADASTRAIS

Rua Jornalista João Batista de Santana, 1914, Bairro Coroa do Meio

CEP: 49035-430 CNPJ: 04.197.511/0001-04 Telefone: (79) 3255-4035 Ramal: 3 / 3025 8010 OU 8011

site: www.cassind.com.br e-mail: analise@cassind.com.br

CELULAR : 79 9 9848 - 4692 (WhatsApp)